



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro**

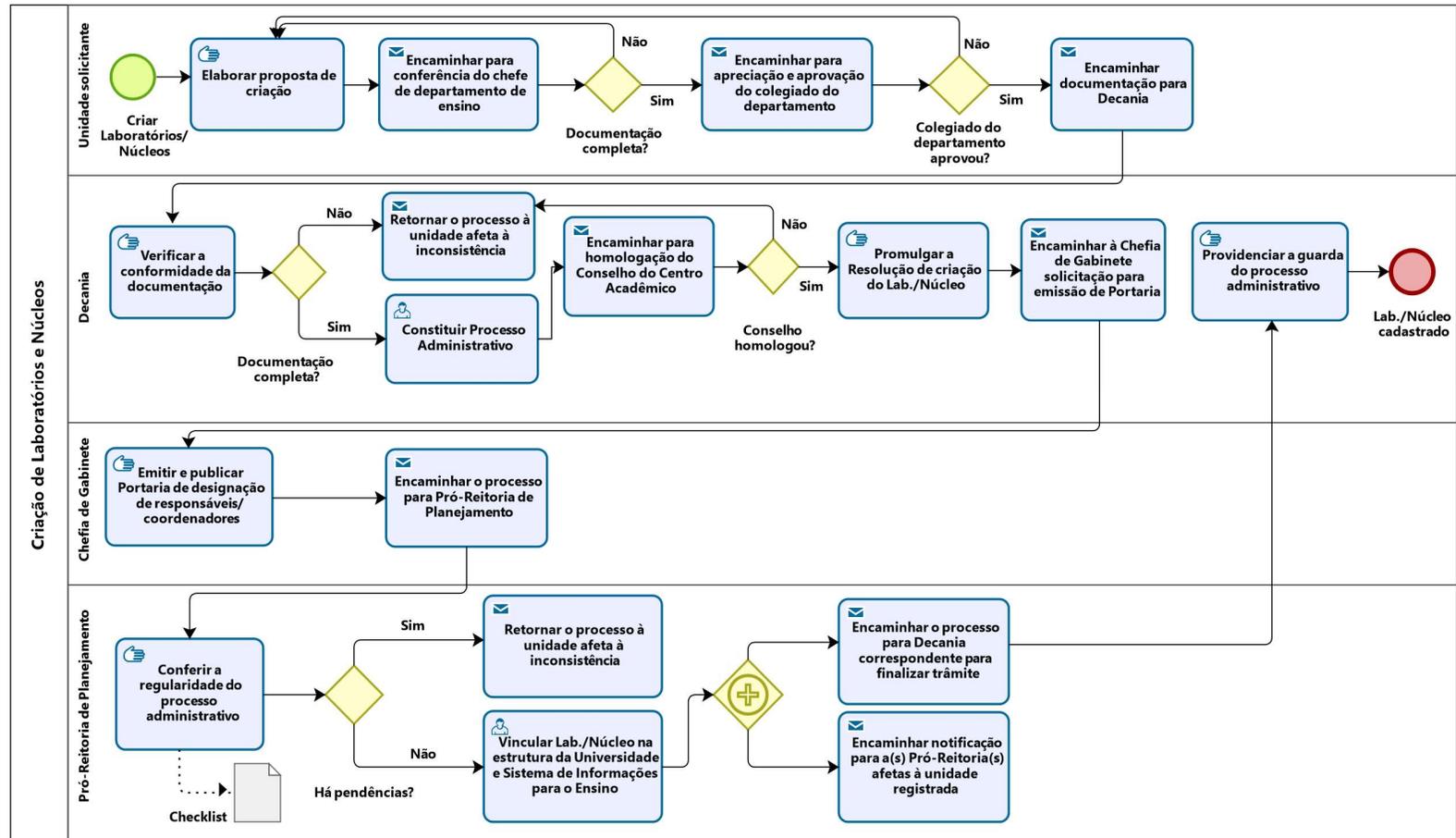
Pró-Reitoria de Planejamento

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Divisão de Desenvolvimento Institucional

# **Criação de Laboratórios e Núcleos – Resolução 4.783/2017**

# MAPEAMENTO DE PROCESSOS – CRIAÇÃO DE LABORATÓRIOS E NÚCLEOS



## CRIAÇÃO DE LABORATÓRIOS E NÚCLEOS

### Descrição dos Elementos

#### **1. Elaborar proposta de criação**

##### **A proposta deve ser instruída com:**

- a) solicitação de criação da unidade ao Departamento de Ensino (laboratório ou núcleo) encaminhada pelo servidor proponente contendo o e-mail da unidade (sigla do [laboratório ou núcleo@unirio.br](mailto:laboratório_ou_núcleo@unirio.br)) a ser criada;
- b) os Laboratórios e Núcleos formados em outras instâncias da Universidade serão vinculados respectivamente às Pró-Reitorias Diretorias Administrativas, Coordenadorias, ou a Órgãos Suplementares, conforme o caso;
- c) o regimento interno da unidade (objetivo, condições de acesso, responsabilidade pelo uso das instalações e equipamentos existentes com o número de tobo, em processamento pelo patrimônio ou aguardando a finalização do processo de aquisição);
- d) o plano de unidade com atuação principal, equipe, objetivos, justificativa, equipamentos utilizados e destacar, em caso de laboratório de biossegurança, a classe de risco (nível) de acordo com a ANVISA;
- e) em caso de a unidade requerer espaço físico, isso deve constar da documentação apresentada e contendo a localização e área.
- f) indicar a identificação da unidade, no caso se a dimensão é de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Multidimensional (as três dimensões);
- g) para a solicitação de laboratórios e núcleos o servidor responsável tem que possuir projeto registrado como coordenador na Pró-Reitoria específica;

- h) no caso de laboratório ou núcleo multidimensional, o servidor responsável deve ter projeto registrado como coordenador em uma das três pró-reitorias acadêmicas, e como participante em projetos cadastrados por outros membros da equipe nas demais pró-reitorias;
- i) indicar os nomes do responsável e de seu substituto eventual (para laboratórios) e coordenador e seu substituto eventual (para núcleos) com projeto cadastrado;
- j) o documento certificador de que o servidor tem projeto cadastrado deverá ser retirado do Portal da Pesquisa, Extensão e Monitoria (ou requisitar à Pró-Reitoria pertinente a emissão de declaração de participação em outros tipos de projetos).

## **2. Encaminhar para conferência do chefe de departamento de ensino**

A solicitação deve ser conferida pelo Chefe do Departamento de Ensino antes de ser enviada ao Colegiado Departamental.

## **3. Colegiado do departamento aprovou?**

O colegiado departamental deve analisar a pertinência e aprovar a criação da unidade e fazer constar a unidade criada na ata da reunião, para seguir junto a documentação do servidor para a Decania.

## **4. Conselho homologou?**

A criação da unidade deverá constar na ata da sessão que será incluída no processo administrativo.

## **5. Promulgar a Resolução de criação do Lab./Núcleo**

Cabe à Decania promulgar a Resolução de Criação do Laboratório ou Núcleo e anexá-la ao processo.

## **6. Encaminhar à Chefia de Gabinete solicitação para emissão de Portaria**

Portaria na qual serão designados: Responsável e Substituto Eventual (laboratório) ou Coordenador e Substituto Eventual (núcleo) da unidade criada.

## **7. Emitir e publicar Portaria de designação de responsáveis/ coordenadores**

A Chefia de Gabinete incluirá no processo a portaria emitida.

## **8. Checklist**

Conferência da documentação realizada pela Pró-Reitoria de Planejamento para verificar se o processo administrativo contém:

- a) Projeto do Laboratório ou Núcleo;
- b) Regulamento Interno do Laboratório ou Núcleo;
- c) Ata na qual conste a aprovação da criação do Laboratório ou Núcleo, junto ao Colegiado da respectiva unidade proponente;
- d) Ata na qual conste a aprovação da criação do Laboratório ou Núcleo, no respectivo Conselho do Centro Acadêmico;
- e) Resolução do Conselho do Centro, aprovando a criação do Laboratório ou Núcleo;
- f) Portaria do Gabinete do Reitor designando Responsável ou Coordenador pelo laboratório ou Núcleo;
- g) Documento certificador de que o responsável e seu substituto eventual (para laboratórios) e coordenador e seu substituto eventual (para núcleos) têm projeto cadastrado na Pró-Reitoria específica (ou nas Pró-Reitorias específicas).

**9.  Providenciar a guarda do processo administrativo**

Providenciar a guarda corrente e intermediária do processo no prazo determinado pela respectiva unidade de arquivo e protocolo setorial do serviço de protocolo geral das universidades.